



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada ao
Instituto de Radiodifusão de
Desenvolvimento Comunitário de
Sobral para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Sobral, Estado do
Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 3.175, de 28 de setembro de 2017, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
19 de julho de 2016, a autorização outorgada ao Instituto
de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral
para executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Sobral, Estado
do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

